

**27 de agosto de 2021.**

**INFORMATIVO TRIBUTÁRIO**

**STF POSTERGA JULGAMENTO DA EXCLUSÃO DO ISSQN DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS.**

O Ministro e Presidente do STF, Luiz Fux, interrompeu hoje o julgamento virtual do Recurso Extraordinário nº 592.616 (Tema nº 118), no qual se discute a ilegalidade da inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo das contribuições ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A discussão se assemelha àquela tratada no julgamento do recurso extraordinário nº 574.706 (Tema nº 69), em que o Supremo Tribunal Federal decidiu definitivamente que o ICMS não deve integrar a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), por não se incorporar ao patrimônio dos contribuintes.

O julgamento havia sido incluído no Plenário Virtual iniciado no último dia 20 de agosto e com previsão de encerramento na data de hoje. Contudo, com o pedido de destaque feito pelo Ministro Luiz Fux, todos os Ministros deverão apresentar novos votos em julgamento a ser realizado em data a ser definida e com possibilidade de participação das partes (sessão realizada de forma presencial ou por videoconferência).

O escritório está à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre o assunto.

**R. GODOI ADVOGADOS**

+55 11 3513 4100 | [www.rgodoi.com.br](http://www.rgodoi.com.br)  
Rua dos Pinheiros, 870 - Cjs. 33/34. CEP 05422-001 São Paulo | SP

---